



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 169/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca a contratação temporária de servidor em caráter emergencial, através de regular processo seletivo.

A farmacêutica contratada emergencialmente terá o seu contrato rescindido em 08 de janeiro de 2019, por término de contrato, conforme Portaria nº 1228, de 11 de junho de 2018, em anexo.

O município possui uma servidora efetiva neste cargo com 20 horas, porém, a mesma não tem interesse em suplementação, sendo que o município está com duas farmácias básicas para atender a demanda da rede pública de saúde, uma na UBS Moacir Machado Braga, que funcionará em apenas um turno, e a outra na UBS Dr. Valmor Souza Machado, a qual funcionará nos dois turnos, derivados da alta demanda de usuários que a mesma possui.

O serviço é essencial, a necessidade é temporária e emergencial, até a realização de novo concurso público, é o que enseja a remessa do presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação, visando atender da melhor forma nossa comunidade.

Mostardas, 13 de dezembro de 2018.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17, 12, 18

Leo Pereira
Presidente

Leo Pereira
Presidente da Câmara
de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 169/2018
de 13 de dezembro de 2018

André Soares
Vereador PP
Secretário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contrato TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de 1 (um) servidor no cargo de **Farmacêutico**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A contratação referida no artigo 1º será temporária pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, de acordo com a Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006, Quadro de Servidores Públicos Municipais e respectivas alterações, Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008, Lei Municipal nº 2479, de 20 de janeiro de 2009, Lei Municipal nº 3580, de 21 de fevereiro de 2017.

§ 1º - Os servidores poderão ser convocados para trabalhar em regime regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 92 a 94 (insalubridade), ao disposto nos artigos 57 a 59 (prestação de serviço extraordinário), nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Jeder S. Silva
Vereador PTB

Lucas Costa
Vereador PMDB

Dr. Luis
Vereador PDT

Adelino
Vereador PDT

Adelino
Vereador PDT

Dangelo Motta
Vereador PDT

Soni
Vereador PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1228
de 11 de junho de 2018

**PRORROGA CONTRATO DE UM
SERVIDOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3683/17 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 502/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **Carolina Ferreira dos Santos**, matrícula **3826**, pelo período de **09 de julho de 2018 a 08 de janeiro de 2019**, na função de **Farmacêutico - Emergencial**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DBS
DEBORA BRITO SILVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2018 de 02/07/2018